



ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE BEJA

MEMBRO OFICIAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CUMBOFILA

Apartado 450 * 7801-905 BEJA * ☎ 284327530 * 📠 284327122
E-mail: acdbeja@gmail.com



MANUAL/REGULAMENTO DO EXPOSITOR

1. A coordenação e execução da Feira Ibérica de Columbófila é exclusivamente da Associação Columbófila do Distrito de Beja (adiante “Organização”), devendo os Expositores cumprir todas as indicações desta bem como as regras do presente regulamento.
2. O pedido de inscrição deve ser dirigido à Organização, em impresso próprio (ficha de inscrição) preenchido com letra legível e devolvido com a maior brevidade.
3. Com a apresentação do pedido de inscrição deve ser pago 50% do valor do espaço pretendido, devendo os restantes 50% ser pagos até 01 de Novembro de 2018. A admissão dos Expositores, bem como a atribuição das localizações dos stands é da competência exclusiva da Organização.
4. O acto de apresentação da inscrição implica a aceitação total do presente Regulamento.
5. A inscrição só será considerada válida depois de efectuado, dentro do prazo estabelecido, a totalidade do pagamento. Não sendo cumprido o prazo estabelecido, a aceitação da inscrição fica sujeita à aprovação da Organização.
6. Feira Ibérica de Columbófila irá funcionar nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2018, nos seguintes horários: Sábado dia 8 de Dezembro das 10H00M às 00H00M e Domingo dia 9 de Dezembro das 10H00 às 20H00M. A montagem dos stands poderá ser efetuada a partir das 10H00M do dia 7 de Dezembro até às 19H00M do dia 7 de Dezembro. A desmontagem só poderá ser efetuada a partir das 19H00M do dia 9 de Dezembro até às 23H00M do dia 9 de Dezembro.
7. Em caso de alteração do programa da Feira, do seu horário ou da data da sua realização, não será devida pela Organização qualquer indemnização ou reembolso de valores já pagos, independentemente da sua responsabilidade.
8. No caso de cancelamento da Feira, o Expositor será reembolsado da importância paga até à data.
9. Não é permitida a cessão de posição contratual da inscrição ou o subarrendamento do espaço, podendo a Organização, em caso de não cumprimento desta cláusula, proceder ao encerramento do stand.
10. É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado das placas dos stands da Feira; no final deste os stands deverão ser entregues no estado em que foram entregues aos Expositores, sendo da sua inteira responsabilidade todos os trabalhos necessários à reposição do seu inicial estado de conservação.
11. A publicidade de cada Expositor deverá ser efectuada unicamente dentro dos limites do seu stand, não devendo prejudicar a visibilidade de e para os Expositores vizinhos.
12. A Organização pode filmar ou fotografar, por si ou por intermédio de terceiro, os stands e artigos expostos e utilizar as reproduções com a finalidade exclusiva de ilustrar a sua actividade
13. Não é permitida a utilização de sistemas de amplificação sonora dos stands, bem como a produção de ruídos incómodos ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Feira.
14. Não é permitido o armazenamento de caixas e materiais no local de Exposição.
15. Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes e assistidos por pessoal da responsabilidade do Expositor durante todo o horário de funcionamento da Feira.
16. A limpeza de acessos, arruamentos, passeios e corredores do local de realização do certame será da responsabilidade da Organização. Por seu lado, a limpeza dos stands, particularmente no que se refere a alcatifas e cestos de papel, será da responsabilidade dos Expositores, devendo ser efectuada diariamente em momento anterior à abertura do Festival.
17. A segurança geral do evento está a cargo de uma empresa profissional de segurança, sendo, no entanto, da responsabilidade dos Expositores a segurança dos artigos expostos e dos restantes bens existentes nos respetivos stands.

